



TauBaj
Nelson Pereira
Vera Seabra

ATA Nº1

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, reuniu no Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., para o processo concursal de constituição de uma bolsa de recrutamento com vista a futuras contratações de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia da Fala, estando presentes os seguintes elementos:-----

Presidente do júri: TSDT de Terapia da fala Especialista—Ana Paula Silva-----

1º Vogal Efetivo: - TSDT de Terapia da Fala- Vera Seabra-----

2º Vogal Efetivo: TSDT de Terapia da Fala— Nelson Pereira-----

Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Definir os critérios de admissão ao concurso;-----
2. Definir o processo de formalização de candidatura;-----
3. Definir os critérios de exclusão ao concurso;-----
4. Definir o método de seleção;-----
5. Definir os critérios de desempate.-----

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou por unanimidade o seguinte:-----

1. Critérios de admissão ao concurso, sob pena de exclusão:-----
 - a) Possuir licenciatura em Terapia da Fala;-----
 - b) Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica;-----
 - c) Entregar os documentos solicitados na plataforma para a formalização da candidatura.-----
2. Formalização das candidaturas:-----
 - 2.1. As candidaturas devem ser efetuadas através da submissão disponível na plataforma *on-line*, em www.chts.min-saude.pt, na área profissional – concursos recrutamento, utilizando o respetivo formulário existente;-----
 - 2.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente:-----
 - a) Cópia da cédula profissional;-----
 - b) Cópia do certificado de licenciatura em Terapia da Fala, onde conste a nota final de curso;-----
 - c) Um exemplar do *Curriculum Vitae Europass*;-----



- d) Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Terapia da fala;-----
- a. A não apresentação de documentos que comprovem a experiência profissional na área da Terapia da Fala, implica a sua não valoração;-----
- e) Cópia de todos os documentos que comprovem o mencionado no *Curriculum Vitae* (a ausência implica a sua não valoração);-----
- f) Não serão aceites documentos entregues extemporaneamente.-----
3. Critérios de exclusão ao concurso:-----
- a) Não cumprimento dos critérios de admissão ao concurso referidos nos pontos 1. e 2.;-----
- b) Candidaturas entregues fora do prazo;-----
- c) Apresentação de declarações ou documentos falsos, implicando participação às entidades competentes para procedimento disciplinar e/ou penal, conforme os casos.-----
4. Método de seleção:-----
- 4.1. O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida;-----
- 4.2. O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores), realizada de acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas;-----
- 4.3. A avaliação curricular atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:-----
- 4.3.1. Habilitação académica e profissional – máximo de 12 valores:-----
- a. Licenciatura – 10 valores;-----
- b. Mestrado em área conexa com a formação de primeiro nível – 11 valores;-----
- c. Doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível – 12 valores;---
- 4.3.2. Classificação final obtida na licenciatura – máximo de 3 valores:-----
- a. Nota final de 10 valores – 0 valores;-----
- b. Nota final de 20 valores – 3 valores;-----
- c. Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;-----
- 4.3.3. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão – máximo de 1,5 valores:-----
- a. 0,10 valores por cada mês completo de serviço;-----
- 4.3.4. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas – máximo de 0,5 valores:-----



- a. 0,05 valores por cada mês completo de serviço exercido na área da Disfagia em adultos; -----
- b. 0,05 valores por cada mês completo de serviço exercido na área da Disfagia em crianças;

4.3.5. Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas – máximo de 2 valores;-----

- a. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores;-----
 - i. 0,04 valores por cada ação;-----
- b. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores;-----
 - ii. 0,02 valores por cada ação;-----
- c. Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores;-----
 - iii. 0,01 valores por cada ação;-----
- d. Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores;-----
 - iv. 0,005 valores por cada ação;-----
- e. Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0,3 valores;-----
 - v. 0,02 valores por intervenção;-----
- f. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível – pontuação única de 0,5 valores;-----

4.3.6. Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, outros fatores abaixo identificados – máximo de 1 valor;-----

- a. 0,1 valores por cada ano letivo de disciplina lecionada ou monitor de estágio;----
- b. 0,1 valores por cada ação de formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas;-----
- c. 0,2 valores por cada participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins, trabalhos publicados como único autor;-----
- d. 0,1 valores por cada participação como coautor de posters, comunicações e atividades afins, trabalhos publicados como coautor;-----



- e. 0,05 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concurso.-----

5. Critérios de desempate:-----

- 5.1. Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados os critérios estabelecidos no art.º 28.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.-----

As notificações aos candidatos serão efetuadas de acordo com o previsto no art.º 23.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. A lista de classificação final será publicitada no portal do CHTS (www.chts.min-saude.pt).-----

Por nada mais haver a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, e para constar, se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada pelos intervenientes.-----

O Júri,

Presidente: *Ana Paula Barbosa da Silva*
1º Vogal Efetivo: *Vera Cecília Leão Sobral*
2º Vogal Efetivo: *Nelson Fernando Pinto Pereira*